

Zona de Cultura - Madureira

EDITAL 03/2023 - Intercâmbio Cultural

Zona de Cultura nas Escolas

A **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, em parceria com a **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e **Secretaria Municipal de Cultura**, torna pública a presente chamada que selecionará propostas para realização de **INTERCÂMBIO CULTURAL - ZONA DE CULTURA NAS ESCOLAS**, através do programa **Zonas de Cultura Madureira**, contemplado no edital CP - SMC nº06/2021, Termo de Colaboração nº: 870/2021.

De que se trata este edital?

1 - O presente edital tem o objetivo de selecionar e premiar 10 (dez) propostas de apresentações artísticas, seguidas de trocas de saberes, de coletivos e artistas de todo município do Rio de Janeiro, recebendo o aporte de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, para participação no evento "Zona de Cultura nas Escolas", dentro do programa **Zonas de Cultura Madureira**.

O que é o Zonas de Cultura?

2 - O projeto Zonas de Cultura é uma iniciativa de territorialização da política cultural carioca, tem como princípios a descentralização do investimento, a desconcentração dos recursos e a criação de novas centralidades culturais, sendo um programa de transformação da cidade do Rio de Janeiro por meio da cultura. O programa é promovido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura e tem como princípio formar, ativar, reconhecer e fomentar as vocações culturais dos territórios da cidade do Rio de Janeiro.

O que é o Zonas de Cultura nas Escolas?

3 - "Zona de Cultura nas Escolas" é um evento multicultural, que será realizado no segundo semestre de 2023, em escolas da rede municipal da **Zonas de Cultura Madureira** e arredores, na zona norte do Rio de Janeiro. O circuito será uma grande celebração, reunindo diferentes linguagens das artes cênicas, em produções voltadas exclusivamente para o público infantil.

O que são ações de Intercâmbio Cultural?

4 - Ações de intercâmbio cultural, para fins deste edital, são aquelas em que um artista, realizador ou produtor residente ou atuante em outro bairro da cidade apresenta proposta de trabalho envolvendo apresentações artísticas e troca de experiências com agentes da Zona de Cultura contemplada - **Madureira**.

Como deverá ser a proposta de ação de intercâmbio cultural?

5 - O edital visa selecionar apresentações artísticas, de linguagens diversas, voltadas para o público infanto-juvenil. As propostas poderão envolver apresentações artísticas de teatro, dança, música, contação de histórias, ou demais linguagens cênicas.

6 - A proposta deverá prever, no mínimo, 2 (duas) ações artísticas em escolas da rede pública, na **Zona de Cultura Madureira**.

7 - A proposta deverá prever ainda uma proposta de troca de experiências artísticas com agentes culturais e/ou educadores da Zona de Cultura, podendo essa parceria acontecer nas ações artísticas da proposta ou em uma atividade complementar.

Onde acontecerá o “Zonas de Cultura nas Escolas”?

8 - As ações de intercâmbio cultural do Zona de Cultura nas Escolas deverão acontecer majoritariamente em escolas da rede municipal da Zona de Cultura, podendo acontecer em outros espaços, apenas em caso de pedido da Fetaerj ou Secretaria Municipal de Cultura, visando a melhor programação do Zonas de Cultura.

9 - As escolas onde serão realizadas as apresentações, bem como os respectivos horários, serão definidos pela Fetaerj juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura.

Qual o valor do prêmio?

10 - Cada proposta selecionada terá o aporte financeiro de R\$10.000,00 (dez mil reais).

O que devo fazer se for premiado?

11 - As propostas de intercâmbio cultural devem prever a realização de, no mínimo, 2 (duas) ações artísticas ou culturais, com temática livre, voltada para o público infantil, na Grande Madureira, em 2023.

12 - As ações de intercâmbio cultural deverão ser gratuitas e deverão mobilizar o maior quantitativo de público possível.

13 - O proponente deverá prever uma parceria com agentes culturais e/ou educadores do território, buscando o intercâmbio de saberes e experiências.

14 - A parceria com o artista local poderá ser na execução das 2 (duas) apresentações previstas no item 11 e/ou, resultar em uma nova/terceira apresentação artística.

15 - O cachê de participação do artista local parceiro da ação de intercâmbio deverá ser especificado em carta de anuência, seguindo cotação feita pelo proponente para o próprio artista na elaboração da proposta.

Quem pode participar?

16 - Poderão participar deste Edital indivíduos ou grupos artístico-culturais que sejam residentes ou sediados no município do Rio de Janeiro, exceto os territórios que compõem esta Zona de Cultura (Anexo 1), representados por pessoa jurídica.

17 - As propostas devem ser inscritas por pessoas jurídicas (com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor individual - MEI), que tenham natureza cultural ou cujo objeto social esteja de acordo com a natureza do objeto da proposta.

18 - Caso o indivíduo ou grupo artístico-cultural, nas condições do item 8, não tenha personalidade jurídica, poderá ser representado por um CNPJ de terceiros, nas condições do item 9, mediante apresentação de carta de representação, anexo 4.

Como serão as inscrições?

19 - As propostas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no site da **FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro** (www.fetaerj.com/zonasdecultura), de **17 de maio a 19 de junho de 2023**.

20 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

21 - O Proponente deverá preencher as informações demandadas nos formulários, estando sujeito à desclassificação, caso as mesmas não sejam verídicas.

22 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

23 - Os Proponentes poderão inscrever mais de 1 (uma) proposta, no entanto, apenas uma será contemplada, excetuando-se nesta hipótese as entidades representativas de produtores e artistas (como federações, sindicatos e cooperativas), que poderão ser contempladas com mais propostas, desde que cada uma seja de um grupo diferente.

O que eu preciso incluir na inscrição?

24 - Para a inscrição será necessário o preenchimento de formulário online, conforme os dados listados no Anexo 2 deste edital.

Devo anexar algum material na inscrição?

25 - Para a inscrição, o proponente deverá enviar também os seguintes anexos:

- a) Portfólio e comprovantes de atuação artística na cidade do Rio de Janeiro (exemplo: matéria de jornais, declaração de instituições parceiras, postagens em redes sociais, materiais gráficos de eventos ou projetos etc.). O material deve estar datado e, preferencialmente, com link para verificar a informação;
- b) Contato de Rede social do artista ou coletivo (link de Site, Instagram, Facebook, etc);
- c) Carta de representação (assinada pelo indivíduo ou coletivo, quando ele não for o responsável pelo CNPJ).
- d) Registro de edições anteriores, caso não seja uma ação inédita. Poderão ser anexados links de vídeos, fotos ou outros arquivos.
- e) Carta de anuência do artista local para desenvolvimento da ação de intercâmbio, anexada de comprovação de acordo de cachê definido para participação do mesmo.

2.6 - Todos os anexos deverão ser enviados em formato PDF. No caso de vídeos ou arquivos digitais, estes poderão ser enviados através de link compartilhado (youtube, google drive, etc). O proponente deve se certificar de ter dado acesso à equipe gestora do edital para a visualização do link, sendo responsabilidade do proponente garantir o acesso do material para a comissão de seleção.

27 - O proponente poderá anexar ainda material complementar ou enviar link de trabalhos anteriores.

Como será a seleção?

28 - Todas as propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de notório saber, indicados pela Fetaerj e pela Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural.

29 - Os critérios estabelecidos para seleção e classificação no edital são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Adequação do histórico e trajetória do proponente, avaliada através de currículos e portfólio.	0 a 20 pontos
b) Capacidade de articulação e coerência da proposta com o contexto do Zonas de Cultura nas Escolas	0 a 20 pontos
c) Criatividade e relevância artística e cultural da proposta	0 a 25 pontos
d) Viabilidade de realização e estratégias apresentadas à meta de público estabelecida na proposta	0 a 20 pontos
e) Clareza, objetividade e coerência dos elementos constitutivos da proposta	0 a 10 pontos
f) Participação de pessoas de grupos prioritários em posição de protagonismo na equipe do projeto cultural: pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas), indígenas, pessoas LGBTQIA+ e/ou pessoas com deficiência (PcD)	se sim, 5 pontos

30 - Para fins de desempate, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios a, b e c constantes no item 29.

31 - Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

Como será divulgado o resultado?

32 - A FETAERJ divulgará o resultado da seleção no site www.fetaerj.com/zonasdecultura, contendo a lista das propostas selecionadas e a dos suplentes, em ordem de classificação.

Como se dará a fase de recursos?

33 - Será disponibilizado um formulário eletrônico no site www.fetaerj.com/zonasdecultura para apresentação dos recursos durante o prazo definido no edital.

34 - Fica definido o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado, para interposição de recursos.

Como será a formalização com os selecionados?

35 - As propostas selecionadas deverão enviar, em até 5 dias corridos, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a documentação para formalização.

36 - A Fetaerj divulgará um formulário eletrônico próprio para envio da documentação em formato pdf.

37 - Documentação exigida ao Proponente Pessoa Jurídica para formalização:

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou Certificado de Condição de Microempreendedor individual;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- d) Comprovante de residência do dirigente atualizado;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem;

38 - Serão inabilitados as propostas selecionadas se:

- a) a documentação não estiver completa ou com prazo de validade vencido;
- b) o grupo não esteja em conformidade com o descrito neste Edital.

39 - Após a análise da documentação, será publicada a relação dos habilitados/inabilitados e os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso.

40 - Caso algum proponente seja inabilitado, será convocado suplente a partir da ordem de classificação.

Como será realizado o pagamento do prêmio?

41 - As propostas selecionadas terão aporte financeiro de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

42 - Os recursos para as propostas selecionadas serão liberados em 2 (duas) parcelas a saber:

- 1ª parcela - R\$8.000,00, até 30 dias após a formalização, mediante apresentação dos seguintes documentos: Release; declaração de detenção ou cessão dos direitos da proposta em questão;
- 2ª parcela - R\$2.000,00, 7 dias após apresentação de Relatório Final (Anexo 3) e preenchimento de Pesquisa de Impacto, em formulário próprio.

43 - Os recursos serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo proponente.

44 - É de inteira responsabilidade do proponente se certificar de que a empresa está habilitada e apta para emitir a nota fiscal eletrônica no sistema Nota Carioca (<https://notacarioca.rio.gov.br/>).

45 - As Ações Culturais selecionadas neste Edital não ficam impedidas de buscar outras formas de financiamento com a iniciativa privada, o setor público, por meio de leis de incentivo e/ou outros mecanismos de financiamento à cultura, desde que estas outras fontes sejam informadas à FETAERJ e à SMC.

Como a execução da proposta será avaliada?

46 - O acompanhamento técnico das propostas será feito pela **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões ou outras formas de avaliação.

47 - Os dias e horários de realização das propostas serão acordados previamente com a Fetaerj, visando a multi-utilização do espaço pelos participantes.

48 - O Proponente deverá encaminhar relatório das atividades realizadas, através de formulário próprio, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização do evento e contrapartida.

49 - O proponente deverá enviar, anexo ao relatório, fotos e vídeos do processo de desenvolvimento das atividades no evento e da realização da contrapartida.

50 - O proponente deverá anexar material comprobatório específico sobre parceria com artista local, incluindo comprovação do pagamento de cachê acordado e apresentado no ato da inscrição.

51 - O proponente deverá preencher também a Pesquisa de Impacto, em formulário próprio a ser enviado pela Fetaerj.

Como deverá ser a divulgação?

52 - A classificação etária indicativa das atividades do evento deverá ser livre e constar em todo material de divulgação.

53 - As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Subprefeitura da Zona Norte, FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro e ao programa ZONAS DE CULTURA deverão ser

inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, citadas em entrevistas concedidas pelo proponente, de forma padronizada previamente estabelecida e formalizada com a produção da FETAERJ e aprovadas pelo setor de Marcas da Secretaria Municipal de Cultura.

54 - Todas as logomarcas serão encaminhadas pela Fetaerj aos proponentes selecionados.

Poderei cobrar pelas ações de intercâmbio cultural?

55 - Todas as apresentações de Intercâmbio Cultural deverão ser integralmente gratuitas.

56 - Caso a ação de parceria com artista local resultar em uma apresentação cultural específica, além das 2 (duas) apresentações da proposta nos termos deste edital, a ação poderá ter cobrança de ingresso no valor máximo de de R\$30,00 inteira e R\$15,00 meia.

57 - Em caso de cobrança de ingresso, torna-se obrigatório disponibilizar ingressos do tipo meia entrada, seguindo as leis vigentes.

58 - As ações que resultarem na publicação de itens físicos, deverão prever a entrega de 10% dos itens produzidos em favor da Fetaerj e Secretaria Municipal de Cultura.

59 - A realização das Ações de Intercâmbio Cultural poderá contemplar venda de itens de consumo e produtos nos eventos como complementação de receita, porém isto deverá ser comunicado previamente à Fetaerj e está sujeito à aprovação da Escola de realização.

O que devo levar em conta na hora de preparar a minha proposta?

60 - Todas as liberações referentes aos direitos de texto, imagens, músicas etc., utilizadas na proposta ficarão a cargo do proponente;

61 - Todas as despesas decorrentes da inscrição e realização da proposta, tais como direitos autorais, passagens, estrutura, alimentação, cachês etc., são de responsabilidade do proponente;

62 - É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações necessárias para a realização das ações, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais;

63 - A Fetaerj não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução do recurso financeiro, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado;

64 – O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa.

65 - O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos;

66 - Ao se inscrever, o proponente fica ciente que deverá acatar a orientação da Fetaerj para a dinâmica do Zonas de Cultura, se comprometendo a realizar as ações de intercâmbio culturais na data, local e horário determinados e cumprindo com os prazos de entrega dos relatórios.

67 - Consideram-se impedidos de participar deste edital os proponentes contemplados em edições anteriores do Zonas de Cultura e que tenham ficado ausentes de suas obrigações na realização ou envio de relatório de execução.

68 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Fetaerj;

Como posso tirar dúvidas sobre a inscrição?

69 - Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail: fetaerj.madureira@gmail.com.

Pablo Rodrigues
Presidente da FETAERJ

LISTAGEM DE ANEXOS DO EDITAL:

Anexo 01 - Demarcação da área da Zona de Cultura

Anexo 02 - Espelho do Formulário de Inscrição

Anexo 03 - Espelho do Relatório Final

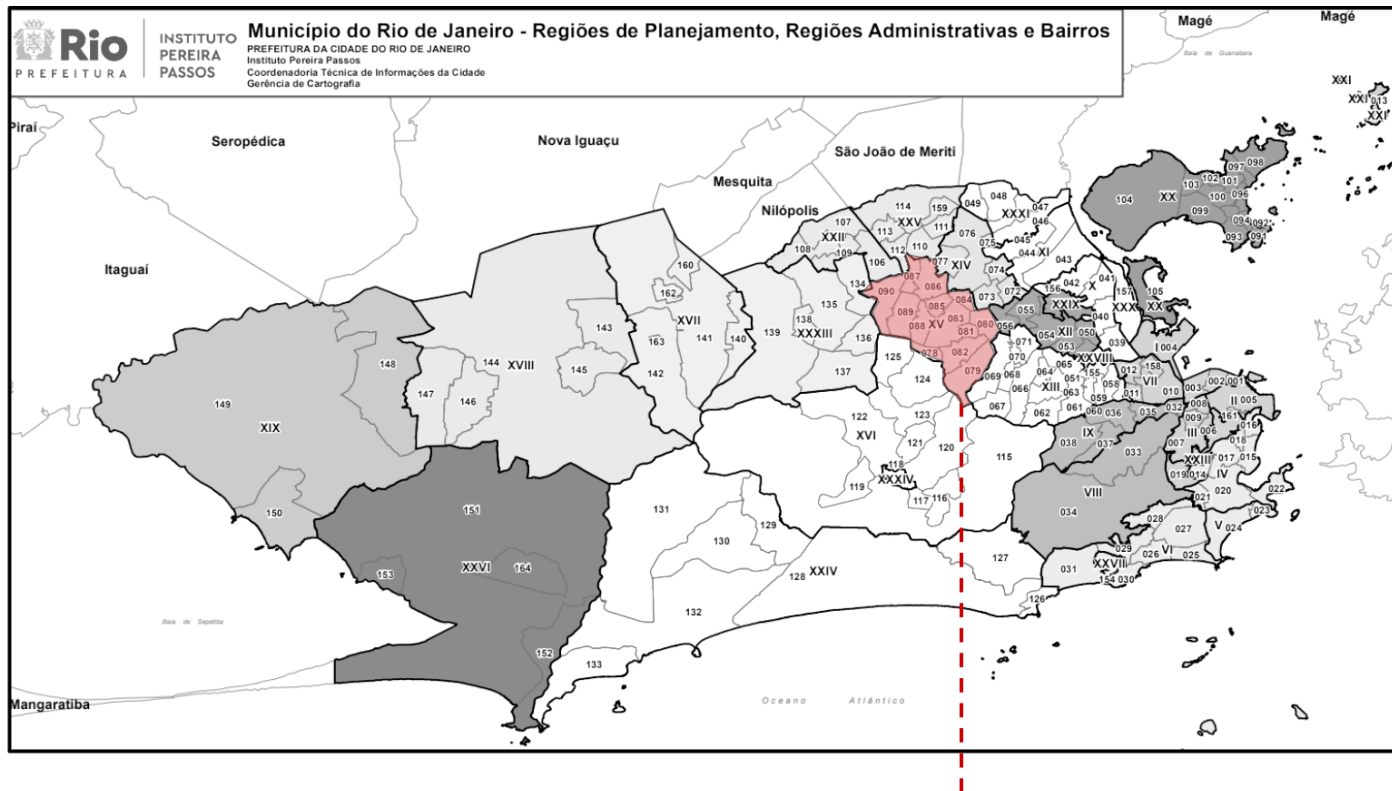
Anexo 04 - Modelo de Carta de Representação

Anexo 05 - Modelo de Carta de Anuência

ANEXO 1 - DEMARCAÇÃO DA ÁREA DA ZONA DE CULTURA

A demarcação da Zona de Cultura de Madureira compreende toda a área da XV Região Administrativa, contendo os seguintes bairros:

1. Bento Ribeiro
2. Campinho
3. Cascadura
4. Cavalcante
5. Engenheiro Leal
6. Honório Gurgel
7. Madureira
8. Marechal Hermes
9. Oswaldo Cruz
10. Quintino Bocaiúva
11. Rocha Miranda
12. Turiçu
13. Vaz Lobo



ZONA DE CULTURA MADUREIRA | XV RA - MADUREIRA

Campinho, Quintino Bocaiúva, Cavalcanti, Engenheiro Leal, Cascadura, Madureira, Vaz Lobo, Turiçu, Rocha Miranda, Honório Gurgel, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes.

ANEXO 2 - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sobre a proposta	
Qual o título da sua apresentação artística?	
Essa ação é inédita?	Sim, Não
Descreva com detalhes a sua proposta	
Qual a sinopse da obra que será apresentada?	
Qual a duração da sua apresentação artística?	
Para as suas apresentações você precisará levar algum equipamento ou estrutura específica? Se sim, descreva.	
Link de Material com registro das edições anteriores, para o caso de ação não inédita.	
Na equipe do projeto está prevista a presença de alguma pessoa participante dos grupos prioritários deste edital? (é possível marcar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> pessoas negras <input type="checkbox"/> pessoas indígenas <input type="checkbox"/> pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> pessoas LGBTQIA+ <input type="checkbox"/> não está prevista
Caso você tenha respondido positivamente à pergunta acima, indique o cargo e/ou função que esta(s) pessoa(s) ocupa(m) na equipe:	
Quantos postos de trabalho serão criados?	
Sobre o realizador da ação	
Qual o nome do coletivo ou seu nome artístico?	
Nos conte sobre a sua atuação no município do Rio de Janeiro	
Qual o histórico do coletivo ou seu currículo artístico?	
Nos conte sobre a sua atuação nesta Zona de Cultura, caso já tenha realizado alguma ação no território.	
Quantas pessoas estão envolvidas na realização da proposta, considerando todas as etapas de produção?	

Qual a ficha técnica da ação e qual função irão exercer? (Informe neste item os profissionais com função de destaque na proposta)	
Redes sociais do coletivo, da iniciativa e/ou dos artistas envolvidos:	
Portfólio	
Sobre o artista local parceiro na realização	
Nome	
E-mail	
Telefone	
Breve Currículo	
Descreva com detalhes como será a troca de experiências e as atividades realizadas através desta parceria	
Comprovante de atuação artística nesta Zona de Cultura	
Carta de anuência, especificando valor acordado para cachê de participação na proposta	
Sobre o proponente e responsável legal	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço da Pessoa Jurídica	
Nome do responsável legal	
CPF do responsável legal	
RG do responsável legal	
Endereço do responsável legal	
E-mail do responsável legal	
Carta de representação (assinada pelo realizador quando ele não for o responsável pelo CNPJ)	

Declaração de autorização para uso de obra autoral de terceiros (quando houver)	
---	--

ANEXO 3 - ESPELHO RELATÓRIO FINAL

Relate brevemente o processo de realização da Ação de Intercâmbio Cultural.	
Como foi a participação no Zona de Cultura nas Escolas?	
Como foi a parceria com o(s) agente(s) do território? Descreva como as atividades em parceria foram desenvolvidas.	
No caso de não ter conseguido realizar a proposta como idealizado na inscrição, descreva aqui as dificuldades e soluções encontradas.	
Quantas pessoas trabalharam diretamente na execução desta proposta?	
Dessas pessoas, quantas são residentes desta Zona de Cultura?	
Qual foi o público direto nas atividades da Ação de Intercâmbio Cultural?	
Quantas pessoas a sua Ação de Intercâmbio Cultural atingiu indiretamente?	
A ação terá algum desmembramento? Se sim, qual?	
Fotos	
Link de vídeo	
Outros materiais (se houver)	

ANEXO 4 - CARTA DE REPRESENTAÇÃO

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Eu, (nome do responsável pela ação), inscrito no CPF (número do cpf), rg (número do RG), residente no endereço (informar endereço de domicílio) responsável pela Ação de Intercâmbio Cultural (nome da ação) DECLARO interesse em participar do **edital Intercâmbio Cultural - Zona de Cultura nas Escolas** e que concordo com a inscrição através da pela empresa (nome da empresa), cnpj (número do CNPJ).

Rio de Janeiro, ____, _____, _____

Assinatura

ANEXO 5 - CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, (nome do responsável pela ação), inscrito no CPF (número do cpf), rg (número do RG), residente no endereço (informar endereço de domicílio) DECLARO que tenho ciência da inscrição da proposta de Ação de Intercâmbio Cultural (nome da ação) no **edital Intercâmbio Cultural - Zona de Cultura nas Escolas** pela empresa (nome da empresa), cnpj (número do CNPJ), e que participarei da proposta na condição de Artista Local Parceiro. Declaro ainda ciência dos termos do edital, acordando o cachê artístico no valor de R\$ (valor do cachê) com o proponente legal do projeto.

Rio de Janeiro, ____, _____, _____

Assinatura